

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a abertura do processo Licitatório, em virtude dos itens 0017, 0043, 0051,0062, 0063,0064, 0068, 0069,0070, 0071, 0072, 0075, do Pregão Eletrônico N° 38/2023, ter sido fracassado.

Contratação dos gêneros, com objetivo fornecer alimentação para o CAPS AD E CAPS II, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Secretária Municipal de Saúde, Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Centro de Endemias, Pronto Atendimento Odontológico – PAO, Pronto Atendimento Odontológico – CEO, bem como atender diversas ações desenvolvidas pelo setor de Nutrição.

As refeições realizadas de maneira fracionada garantem ao organismo não entrar no período de jejum, visto que o mesmo gera um alerta ao corpo e sinaliza período de escassez, tendo como resposta de emergência, a liberação de cortisol, hormônio do estresse, na tentativa de preservação da vida.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fornecedores do produto descrito no item (3) apresentar Alvará Sanitário para funcionamento do fabricante do item expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4. DA FISCALIZAÇÃO

Os órgãos que compõem este processo, através do setor Nutricional responsável pelo recebimento, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico que será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIPTION DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Canela em pó. Embalagem 35g, com etiqueta de prazo de validade.	Pct	500
2	Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Unid	50
3	Pão de forma, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 400g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	pct	2000

4	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalagem de 750 ml.	Und	100
5	Leite em pó , tipo desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	pct	1000
6	Biscoito doce, tipo amanteigado , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	pct	1000
7	Couve-folha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	kg	500
8	Hortelã , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	Kg	500
9	Manjeriço Desidratado , Acondicionado em embalagem própria com 7g transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	pct	50
10	Orégano , desidratado, embalagem própria com 10g, transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	pct	50
11	Pão, tipo cachorro-quente , tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g, pacote com 10 unidades. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	pct	1000
12	Salsa desidratada , embalagem própria com 10g, transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	pct	500

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do Município de Macaíba;

As entregas serão parceladas durante o período de vigência do contrato ou ata de registro de preço. Deverão ser entregues no local destinado na Secretaria de Saúde de Macaíba, no horário de 08h00min as 12h00minhs e 13h00min às 16h00min ou outros local determinado pelo contratante no local indicado na solicitação de compra dentro do Município de Macaíba.

A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

O objeto da presente licitação será recebido em até 72 (setenta e duas) horas, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, sendo o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos

e conseqüente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas:

- O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência do CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro da gestão, não podendo se estender além do previsto na Legislação, art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/9.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas a disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

Durante a Vigência do CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

O descumprimento injustificado do prazo fixado no presente termo acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Se após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.


Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição, zelar para que durante a vigência do CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado órgão gerenciador.

Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação e no Edital.

Macaíba/RN, 23 de Novembro de 2023.



ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA

CRN6: 30230